



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Estado de São Paulo

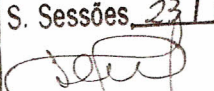
REQUERIMENTO Nº 125/09

Solicita informações ao Prefeito

Aprovado por unanimidade (9x0)

Oficie-se.

S. Sessões 23/09/09


Décio Alves Vieira
Presidente

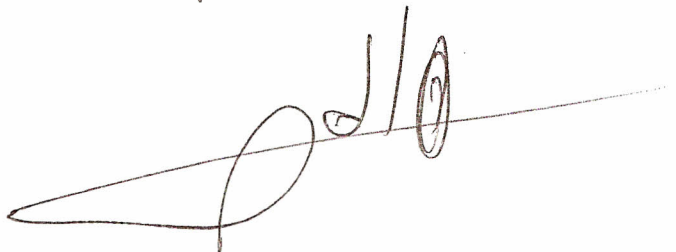
Senhor Presidente:

Considerando que, recentemente, para melhorar o atendimento dos munícipes na área da saúde, o Município instalou um aparelho de Raio-X nas dependências internas do Ambulatório Municipal;

Considerando que, muito embora a instalação do referido Raio-X seja importante para melhorar os serviços de saúde, é preciso atentar para o fato de que o seu funcionamento e uso deve ser rigorosamente controlado, através de especificações técnicas, a fim de evitar contaminação radiológica aos servidores e usuários da saúde, conforme prevê a Resolução nº6/88 do Conselho Nacional de Saúde e outras normas de Proteção Radiológica;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o E.Plenário e atendidas as disposições regimentais específicas, seja encaminhado Ofício ao nobre alcaide, pleiteando-lhe que forneça a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Em que local das dependências internas do Ambulatório Municipal foi instalado o referido aparelho de Raio-X?



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

PROTOCOLADO 004542 22/SET/2009 08:59

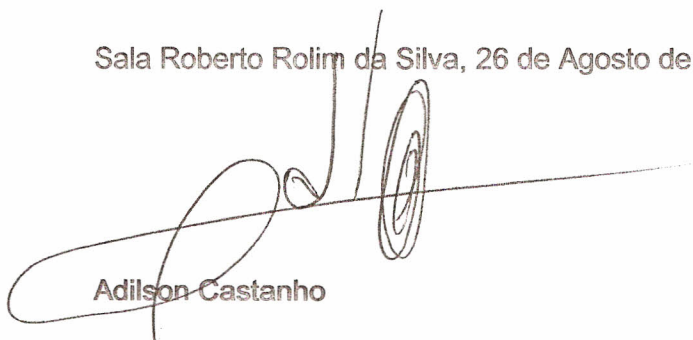


CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº /09

2. O aparelho está sendo operado por servidores municipais? Tais servidores receberam orientação e treinamento?
3. A instalação e o funcionamento do aparelho atendem às normas e prescrições técnicas exigidas pelo Ministério da Saúde e pelo sistema de vigilância sanitária, no que diz respeito à proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico? Detalhar a resposta.

Sala Roberto Rolim da Silva, 26 de Agosto de 2009.



Adilson Castanho

Vereador- PV